



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

ATA DE ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CFA Nº 01/2018

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ÀS nove horas e trinta minutos do dia três de abril de dois mil e dezenove, na sala da Diretoria Executiva do Conselho Federal de Administração, localizado no Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco L – Edifício CFA – Brasília/DF, a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Administração – CPL/CFA, instituída pela Portaria CFA nº 03, 10 de janeiro de 2019, procedeu a abertura da Concorrência CFA nº 01/2018 – Processo CFA SEI nº 476900.006406/2018-30, com a finalidade de dar andamento na licitação supracitada, com abertura de sua segunda sessão conforme previsto no item 11.3 do edital.

Integrantes da Comissão:

Adm. Ellen Regina dos Santos Lobo – Coordenadora da CPL/CFA
Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria - Membro da CPL/CFA
Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros - Membro da CPL/CFA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviço de publicidade, por meio de agência de propaganda, que compreende o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 12.232/10.

Dando início aos trabalhos a Adm. Ellen Regina dos Santos Lobo – Coordenadora da CPL/CFA, abriu a sessão e fez um breve relato dando conhecimento das atividades a serem realizadas na presente sessão conforme previsto no item 11.3 do edital, e em seguida questionou aos licitantes presentes se todos eram os representantes credenciados na primeira sessão ou se haveria substituição, que nesse caso deveriam apresentar a documentação de credenciamento prevista no edital para tal substituição. ocasião em que em as empresa Fulldesign, Ziad, Radiola e Faro Brasil apresentaram novos credenciados.

Na abertura da sessão foi constatada a presença das empresas e seus representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CALIX PROPAGANDA LTDA	Sra. Tariana Cardoso de Souza, Procuradora, CNH 02356497991
CANNES PUBLICIDADE	Sem Representante
ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING	Sem Representante
FARO BRASIL PROPAGANDA LTDA	Sr. Alexandre Pereira Teixeira, Sócio, CNH 010474319401
FULLDESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	Sr. Ivan Hauer Teixeira, Procurador, CNH 01732145019
ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI	Sra. July Glecia Lustosa Barbosa, Procuradora, CNH 04246670130
ZIAD A. FARES PUBLICIDADE	Sr. Luciano Donato Lupo, Procurador, CNH 01490824592
RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Sr. Peter Gabriel Sola, Sócio, CNH 00162098412

Dando andamento ao certame a Coordenadora informou que na avaliação efetuada pela comissão especial, em referência ao invólucro nº 01, a comissão adotou a identificação dos envelopes avaliados os identificando das letras de "a" até "h" para facilitar a identificação da pontuação lançada em ata referente a cada material apresentado, ocasião em que foi informado aos licitantes que o envelope com a letra H foi desclassificada uma vez que não atendeu o estabelecido no anexo II do edital (proposta técnica), item 1.3.2. O material foi entregue no formato A3. O conteúdo contido no envelope foi pontuado e seu resultado foi mantido em sigilo em um envólucro devidamente lacrado e assinado pela comissão, caso no período de recurso, a empresa obtenha o direito de reverter a situação de

desclassificação e tenha o direito de sua pontuação no processo. Esclareceu ainda que, a Comissão especial também fez análise dos invólucros identificados nº 3 e que as empresas I comunicação e Cannes não entregaram material conforme descrito no edital, item 1.5.5.3 - "O material também deverá ser salvo e entregue em pen drive, além de impresso quando couber", porém em conformidade com o item 18.7 do edital, a comissão considerou o erro na forma que foi entregue em CD pelos licitantes como não prejudicial ao certame uma vez que trata-se de uma forma digital também existente no mercado e possível sua verificação sem diminuir ou prejudicar a concorrência do certame, porém não se pode efetuar a pontuação da empresa Icomunicação pois o cd não teve leitura em quatro computadores, sendo encaminhado a equipe de informática do CFA que também não logrou êxito na leitura.

Após a explicação da forma de análise das pontuações efetuadas pela comissão especial foi dado andamento aos trabalhos, com a abertura do invólucro nº 02 via identificada e seu cotejo em relação a via não identificada e lançada a pontuação que compete a cada licitante na planilha de pontuação técnica onde já consta a pontuação do invólucro nº 3.1

EMPRESA	PONTUAÇÃO INVOLUCRO Nº 01	PONTUAÇÃO INVOLUCRO Nº 03	PONTUAÇÃO TOTAL
CALIX PROPAGANDA LTDA (letra B)	44,83	11,71	56,54
CANNES PUBLICIDADE (letra A)	48,33	10,16	58,49
ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING (Letra H)	0,00	16,36	16,36
FARO BRASIL PROPAGANDA LTDA (AZE FBR) (letra C)	55,33	14,18	69,51
FULLDESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (letra F)	69,5	16,05	85,55
ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI (Letra D)	44,33	0,00	44,33
ZIAD A. FARES PUBLICIDADE (ZF) (letra E)	42,33	10,66	52,99
RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE (Letra G)	69,83	17,50	87,33

Concluída a pontuação final e em conformidade com o item 4.2.1.1 do anexo II - Proposta Técnica, foram desclassificadas a fase seguinte do certame as empresas: CALIX PROPAGANDA LTDA, CANNES PUBLICIDADE, ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING, FARO BRASIL PROPAGANDA LTDA, ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI e ZIAD A. FARES PUBLICIDADE por não atingirem a nota total mínima de setenta pontos.

Ao final da sessão foi informado aos licitantes que em conformidade com o item 13.3 do edital teriam 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, onde foi solicitado pelos licitantes a publicação no site do CFA as documentações contidas no invólucro nº 01 bem como as considerações pontuadas por cada avaliador a cada quesito e das documentações do invólucro nº 3. Foi efetuada a rubricagem no invólucro lacrado onde constava a pontuação do envelope H que ficou retido junto a CPL/CFA. Ao final da sessão a Coordenadora da Comissão questionou se haveria mais alguma consideração a constar em ata, ocasião que não houve manifestação. Sendo assim, o processo será suspenso e sua reabertura para apresentação da pontuação técnica será informada por email aos licitantes, e nada mais havendo a relatar eu Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros redigir a presente ata, sendo encerrada as 10:34.

Adm. Ellen Regina dos Santos Lobo
 Coordenadora da CPL/CFA
 CRA/RR- nº 3.540

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria
 Membro da CPL/CFA
 CRA/DF - nº 5060

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Membro da CPL/CFA


CRC-DF Nº 8946

Representantes dos Licitantes


CALIX PROPAGANDA LTDA

CANNES PUBLICIDADE

ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING


FARO BRASIL PROPAGANDA LTDA


IVAN HAMU TEÓFILO
FULLDESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA


COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI


ZIAD A. FARES PUBLICIDADE


RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Membro da CPL/CFA**, em 03/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Membro da CPL/CFA**, em 03/04/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Ellen Regina dos Santos Lobo, Conselheira**, em 03/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0265335** e o código CRC **C361C8CC**.